



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Tutela do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Populações tradicionais
Rua Peixoto Gomide, 768, São Paulo – 01409-904
(11) 3269-5043 aclins@prsp.mpf.gov.br

Procedimento Preparatório n° 1.34.001.002385/2004-38
Conversão em Inquérito Civil Público

PORTARIA n.º /2009

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pela Procuradora da República infra assinada, em exercício na Procuradoria da República em São Paulo, com apoio na Constituição Federal, artigos 127 e 129, Lei Complementar n.º 75/93, artigo 6.º, inciso VII, “c”, Resolução CNMP n.º 23/2007, artigo 2º, inciso III, parágrafos 6º e 7º e:

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção de direitos difusos e coletivos e em especial para a defesa do patrimônio cultural brasileiro;

CONSIDERANDO as notícias de degradação do Sítio Mirim, bem situado na Avenida Dr. Assis Ribeiro, s/n, São Miguel Paulista, São Paulo/SP;

CONSIDERANDO que o referido sítio arqueológico localiza-se nas imediações da Casa da Sede do Sítio Mirim e apresenta vestígios de edificação e alguns remanescentes de artefatos de cerâmica;



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Tutela do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Populações tradicionais
Rua Peixoto Gomide, 768, São Paulo – 01409-904
(11) 3269-5043 aciins@prsp.mpf.gov.br

CONSIDERANDO a constatação *in loco* pela signatária, de que referido bem encontra-se degradado e sem uso, possuindo, à época da vistoria, apenas 25% (vinte e cinco por cento) de integridade, em razão de atos de vandalismo e utilização popular da área;

CONSIDERANDO as notícias oriundas do Departamento do Patrimônio Histórico da Secretaria Municipal da Cultura – DPH/SMC sobre a existência de projeto de readequação museológica, com cobertura das ruínas e estrutura com pequeno auditório e outros espaços de uso público;

CONSIDERANDO que a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU também possui projeto para a mesma área, que supostamente impactaria no projeto do DPH;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilização entre os dois projetos;

CONSIDERANDO notícia emanada da CDHU sobre a paralisação no processo licitatório referente às obras de transposição da linha férrea, que incluem as obras de recuperação do Sítio Mirim;

CONSIDERANDO ser necessário a verificação do atual estado de conservação do referido Sítio, bem como de eventuais atividades que foram ou vêm sendo realizadas visando a valorização e promoção do uso do referido bem;



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Tutela do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Populações tradicionais
Rua Peixoto Gomide, 768, São Paulo – 01409-904
(11) 3269-5043 aclins@prsp.mpf.gov.br

CONSIDERANDO a necessidade de novas diligências para melhor apreciação dos fatos apurados no presente procedimento preparatório;

RESOLVE a signatária, CONVERTER, nos termos do disposto no artigo 2º, inciso III, §7º da Resolução CNMP nº 23/2007, O PP nº 1.34.001.002385/2004-38 em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, determinando, destarte, o seguinte:

1) registre-se e autue-se a presente portaria, juntamente com o Procedimento Preparatório nº 134.001.002385/2004-38 e os documentos que o acompanham;

2) registre-se que o objeto do ICP é apurar o estado de conservação, obras e atividades realizadas no bem denominado Sítio Mirim, assim como atuar na salvaguarda do referido bem;

3) registre-se que os investigados são, em princípio, a Prefeitura Municipal de São Paulo, por meio do Departamento de Patrimônio Histórico da Secretaria Municipal de Cultural de São Paulo – DPH/SMC e a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU;

4) oficie-se à CDHU, solicitando informações atualizadas sobre as obras de transposição da linha férrea, que incluem as obras de recuperação do Sítio Mirim;



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Tutela do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Populações tradicionais
Rua Peixoto Gomide, 768, São Paulo – 01409-904
(11) 3269-5043 acilins@prsp.mpf.gov.br

5) oficie-se ao DPH, requisitando informações atualizadas sobre o projeto de readequação museológica do Sítio Mirim, bem como acerca da adequação entre os projetos do DPH e da CDHU.

Comunique-se a E. 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, para ciência e publicação da presente.

São Paulo, 30 de setembro de 2009.

ANA CRISTINA BANDEIRA LINS

Procuradora da República